



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014/0001-59
Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 – Fone: (17) 3332-5100
CEP: 14790-000 Guaíra – Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaira.sp.gov.br secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 8703, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Recebo e acolho o Relatório Final da Comissão de Sindicância, do Processo de Sindicância nº 01/2017, Portaria nº 8338, de 15 de fevereiro de 2017.”

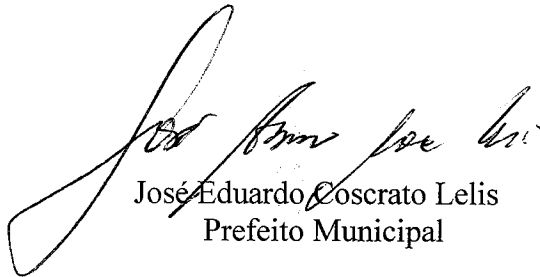
JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Recebo e acolho o Relatório Final da Comissão de Sindicância, do Processo de Sindicância nº 01/2017, Portaria nº 8338, de 15 de fevereiro de 2017, para determinar o arquivamento do presente processo, por não haver provas de que tenha havido ameaça ou ofensas entre as partes.

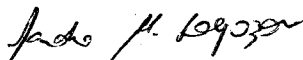
Art. 2º. Restitua-se o processo a Comissão de Sindicância para ciência desta decisão, após, ao Departamento de Atos Normativos para a publicação desta portaria e posterior arquivamento.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 01 de novembro de 2017.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos